

DECRETO Nº 4.148 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 82.500,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.337 de 22 de março de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotação, a saber:

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 - Administração Geral-Saúde

3.3.90.39.00 - 285 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 82.500,00

Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 82.500,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), será por conta de transferência do Fundo Nacional de Saúde, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal